



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

Programa Eleitoral para o Triénio 2018/2021

LISTA “A” - “Continuar a Fazer – Mais e Melhor”

PREÂMBULO

O Programa com que nos apresentamos incorpora contributos de um número considerável de camaradas que se mobilizaram para que o nosso programa de candidatura espelhasse um consenso o mais alargado possível. Adicionalmente procurou-se que o exercício de elaboração do Programa fosse em si mesmo uma iniciativa mobilizadora para a participação no ato eleitoral e para o reforço da nossa coesão e unidade em torno dos objetivos que têm norteado a ação da AOFA e a que nos propomos dar continuidade fazendo "Mais e Melhor" na contínua defesa e valorização da Condição Militar, da Instituição Militar e dos mais que legítimos Direitos e Expetativas dos Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, nas suas variadas vertentes, nomeadamente Socioprofissionais, Deontológicas e Assistenciais.

A lista comprometida com este Programa é constituída com base nos Membros dos atuais Corpos Sociais, aos quais se juntam agora cerca de uma dezena de novos Oficiais, apresenta toda uma série de características que consideramos muito importantes detalhar e que contribuem, é nossa convicção, para que o Conselho Nacional (CN) possa sair ainda mais expressivamente reforçado na sua representatividade, conseqüentemente na sua capacidade de intervenção. Assim, e ao nível do CN, a lista integra :

1. Cerca de 66% de Oficiais na Efectividade de Serviço, 21% de Oficiais na Reserva fora da Efectividade de Serviço e 13% de Oficiais na Reforma.
2. Tendo em conta os Cargos especificamente estatuidos (Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário e Tesoureiro), a percentagem de Oficiais na Efectividade de Serviço é ainda mais expressiva, cifrando-se em 80%.
3. O número de Dirigentes, Oficiais do Sexo Feminino, é superior a 10%, dando cada vez mais corpo a uma representatividade idêntica àquela que se verifica no seio dos Oficiais das Forças Armadas e que ronda os 12%. De realçar ainda que tendo em conta os cargos referenciados no ponto anterior, o de Tesoureira será exercido precisamente por uma camarada de Administração Militar.
4. Também ao nível dos Oficiais em Regime de Contrato, a Lista integra uma representatividade que se cifra nos 7%, factor que além de inovador garante uma

presença importante destes Oficiais ao nível da Direção da AOFA trazendo importantes mais-valias dados os conhecimentos específicos dos inúmeros problemas, igualmente muito concretos, com que se debatem estes nossos Camaradas.

5. No que aos membros do CN respeita e para além dos aspectos anteriormente referidos importa ainda destacar a diversidade de origens e experiências, incluindo:
 - a. Marinha
 - i. Engenheiros Navais
 - ii. Administração Naval
 - iii. Serviços Técnicos – Especialista em Recursos Humanos
 - iv. Engenheiros Maquinistas Navais
 - v. Técnicos Superiores Navais
 - b. Exército
 - i. Infantaria
 - ii. Cavalaria
 - iii. Artilharia
 - iv. Transmissões
 - v. Administração Militar
 - vi. Engenharia
 - vii. Serviço Geral do Exército
 - viii. Medicina
 - ix. Farmácia
 - x. História
 - c. Força Aérea
 - i. Pilotos-Aviadores
 - ii. Técnicos de Informática
 - iii. Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo
 - iv. Técnicos de Operações, de Detecção e Conduta de Intercepção
6. Referindo-se apenas como meros dados estatísticos, porque tal como a constituição da lista já deixa antever foi nossa preocupação procurar a maior diversidade e conseqüente representatividade da mesma, e tendo por base os 29 Oficiais que compõe o CN :
 - a. Ao nível de Postos
 - i. 9 (nove) - Coronel / Capitão de Mar-e-Guerra
 - ii. 6 (seis) – Tenente-Coronel / Capitão de Fragata
 - iii. 7 (sete) – Major / Capitão-Tenente
 - iv. 4 (quatro) – Capitão
 - v. 1 (um) – Segundo-Tenente
 - vi. 2 (dois) – Alferes
 - b. Ao nível de Percursos Formativos
 - i. 5 (cinco) – Escola Naval
 - ii. 11 (onze) – Academia Militar
 - iii. 3 (três) – Academia da Força Aérea
 - iv. 2 (dois) – Licenciados, Oficiais RC

v. 8 (oito) – Oficiais Técnicos

No que respeita à forma de Organização Interna de Gestão da Associação, assegurada pelo CN, é nosso entendimento, com pequenos ajustes sempre passíveis e desejáveis de realizar e que dão corpo ao conceito de “melhoria contínua” que de há vários anos está implementado, prosseguir no aperfeiçoamento do modelo que, em nosso entender, tão bons resultados tem vindo a produzir e que, de forma sucinta, aqui se expressa :

1. Tal como estatutariamente definido, o CN, composto por todos os seus Membros, continuará a reunir, com base mensal, sem prejuízo das reuniões extraordinárias que o próprio CN considere necessárias, tendo como objectivo tomar e/ou validar as “grandes decisões” que norteiam a AOFA.
2. Caberá ao Secretariado, “figura” igualmente prevista estatutariamente e que integra o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário-Geral, a Tesoureira, o Secretário e mais cinco Vogais, através de reuniões semanais, assegurar a gestão corrente da AOFA e preparar, sempre que as condições assim o exigem, aconselham e permitem, os grandes “dossiers” para discussão e decisão final em reunião do CN.
3. Nos últimos anos, a diversidade e crescente complexidade, conseqüentemente exigência de especialização acrescida, determinada pelas inúmeras vertentes de actuação da AOFA, aconselharam à implementação de um modelo de gestão, entretanto já perfeitamente enraizado, que assenta na existência de diversos Pelouros que são assegurados, cada um deles, por um ou mais Membros do CN, realidade que nos permite, com uma maior eficiência e eficácia, dar a devida atenção às diversas matérias que no seu conjunto nos permitem uma gestão e capacidade de resposta optimizadas da AOFA em face dos objectivos prosseguidos. Estes Pelouros dos quais o do EMFAR, o da Saúde e Ação Social Complementar (IASFA, ADM, HFAR...), o Jurídico, o de Tecnologias de informação e Comunicação, o de Formação, Cultura e Desporto, o de Eventos (Seminários, Palestras, Aniversários da AOFA...), ou o de Apoio Social (Rede Nacional de Protocolos) são alguns dos bons exemplos, além de permitirem a já referida gestão optimizada, têm vindo a permitir uma alteração de paradigma na atuação global da AOFA, cada vez mais assente na proactividade em detrimento da reactividade, facto que estará directamente associado e na génese do crescimento acelerado da AOFA em número de Associados, na cada vez maior adesão dos Oficiais mais jovens, nos índices acentuados de credibilidade e real capacidade de influência perante o denominado “Poder Político” (Governo, Comissão de Defesa da Assembleia da República e Grupos Parlamentares), Chefias Militares e demais Organismos Públicos e Organizações Congéneres bem como perante os Órgãos de Comunicação Social.

É pois com base nesta realidade organizativa, no Saber de experiência adquirido e perfeitamente cientes do muito que já foi feito mas também do tanto que está por realizar que nos propomos continuar a trabalhar e nos apresentaremos novamente,

com o dinamismo e empenhamento de sempre, ao escrutínio dos Associados da AOFA nas próximas eleições de 3 de Março.

Constituindo-se como uma Lista de continuidade e dados os inúmeros trabalhos que sobre as várias matérias temos vindo a produzir, ao longo deste Programa serão feitas diversas alusões a documentos de referência que permitem, com grande detalhe, explicar as posições oficiais do Conselho Nacional que são do pleno conhecimento de todos os Associados.

Muitos dos objectivos dependem maioritariamente da nossa vontade, dinamismo, experiência e capacidade de trabalho, razões suficientes para que a equipa se encontre muito motivada e confiante na sua concretização.

Outros dependem em grande medida, nalguns casos em “exclusividade”, de terceiros e em relação a esses continuaremos a exercer, de forma planeada, empenhada e organizada, toda a nossa capacidade de influência sempre baseada em trabalhos e propostas concretas e na procura incessante do diálogo como meio privilegiado de os atingirmos. A exploração otimizada de todos os meios ao nosso alcance, incluindo, em recurso, os jurídicos, continuará a constituir a regra para que os objectivos sejam atingidos e a Instituição Militar saia prestigiada, a Condição Militar defendida e dignificada para que os mais legítimos Direitos e Expectativas dos Oficiais sejam cumpridos.

LINHAS PROGRAMÁTICAS E DE ACÇÃO

1 – Isenção, Autonomia, Independência e Rigor Financeiro

Constitui-se como compromisso inegociável, como tal inquestionável, manter a AOFA completamente independente quer do denominado “Poder Político” quer da Hierarquia Militar quer de quaisquer outras dependências, directas ou indirectas. A AOFA pautará sempre, e só, a sua actuação na linha daquelas que são as vontades legitimamente expressas pelos Associados através dos seus representantes nos Órgãos internos, estatutariamente definidos e legítima e legalmente constituídos.

A AOFA quer porque os seus Estatutos assim o determinam, quer por firme convicção dos seus Dirigentes permanecerá completamente independente de toda e qualquer Força Político-Partidária. Somos todos Oficiais das Forças Armadas Portuguesas e quer no cumprimento das Missões Militares quer na gestão da Associação que nos representa manteremos, como sempre, individual e colectivamente um rigoroso apartidarismo, ocorram ou não convergências com posicionamentos partidários que concorram para a defesa e promoção dos interesses dos associados e da AOFA

A AOFA, como Associação representativa dos Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, responderá única e exclusivamente, prestando contas e assumindo as inerentes responsabilidades, perante os Oficiais, seus Associados, mantendo um escrupuloso regime de não subordinação a quaisquer outros interesses, pessoais ou corporativos, que não sejam os dos Oficiais das Forças Armadas e, nos casos aplicáveis, dos interesses dos seus Familiares.

A AOFA continuará, sem excepções, a manter a sua autonomia e independência financeira baseada exclusivamente na gestão das quotizações provenientes dos Associados e em receitas próprias que advêm de actividades previstas estatutariamente.

A AOFA pautará sempre a sua actividade tendo por base o rigor financeiro que lhe permita manter contas sãs e equilibradas, delas dando conta, mensalmente e com detalhe, a todos os Membros dos Corpos Sociais e à generalidade dos Associados através dos Relatórios de Contas.

2 – Política Global de Comunicação e Relacionamento Interno e Externo

O conjunto de mecanismos diversificados e complementares em que assenta a política de comunicação implementada na AOFA tem vindo nos últimos anos a demonstrar constituir-se como um elemento absolutamente central, mesmo vital, de crescente relevância em toda a manobra da Associação.

Cientes de que este terá de continuar a ser um aspecto determinante, ao qual deveremos dar permanente atenção, propomo-nos continuar a melhorar e diversificar a estratégia de comunicação da AOFA, em particular nas redes sociais, pela visibilidade que proporcionam.

Regra geral caberá ao Presidente do Conselho Nacional, ou ao Vice-Presidente no caso de indisponibilidade do Presidente, veicular as posições oficiais da AOFA sobre todas e quaisquer matérias. Excepcionalmente e em assuntos muito específicos, designadamente de âmbito técnico, poderá considerar-se, tal como do antecedente, que as posições da AOFA sejam veiculadas por um dos Oficiais que integram o Conselho Nacional, sendo nesses casos devidamente mandatado, tendo em linha de conta as suas capacidades e conhecimentos para o efeito.

Tendo como grande prioridade a prestação de informação e o diálogo permanente com os Associados, mas igualmente com os Oficiais que ainda o não são, continuaremos a dar, complementarmente, grande relevância ao relacionamento com o “Poder Político”, Chefias Militares, Associações Congéneres e restantes Entidades Públicas e Privadas com as quais a AOFA mantém relações institucionais.

Uma palavra também para o desempenho da AOFA, no qual muito temos investido, na prestação de informação e esclarecimento da generalidade dos nossos concidadãos no que respeita às Missões das Forças Armadas e à relevância das mesmas num Estado de Direito e que se pretende, objectivamente, Soberano. Apenas a uma “Sociedade Civil” mais bem informada e esclarecida é possível passar a mensagem da justiça das “reivindicações” da AOFA na defesa da Condição Militar e das condições profissionais inerentes aos Homens e Mulheres que Servem Portugal nas Forças Armadas.

A Comunicação de qualidade requer um esforço significativo de manutenção e actualização permanentes.

Correndo o risco de não sermos completamente exaustivos no enumerar dos mecanismos regulares já instituídos, que manteremos e aperfeiçoaremos, bem como daqueles que nos

propomos implementar ao longo do período do próximo mandato, sem qualquer ordem pré-definida de relevância mas antes realçando a complementaridade de todos eles :

1. A produção regular e conseqüente disseminação de Comunicados sobre as mais variadas matérias, contendo as posições oficiais da AOFA;

2. O envio regular de Ofícios às várias Entidades, quer Políticas quer Militares, questionando e ou alertando para temáticas que preocupam os Oficiais, sempre numa perspectiva positiva de disponibilização para o diálogo e nunca apresentando os problemas sem que sejam acompanhados de soluções que consideramos justas, exequíveis e conseqüentemente viáveis;

3. A produção, sempre que necessário, de Notas à Imprensa, para clarificação de posições da Associação ou informação diversa de interesse para divulgação generalizada pelos Órgãos de Comunicação Social;

4. A solicitação e conseqüente participação, cada vez com maior regularidade, em audiências com o Senhor Presidente da República, dada a sua qualidade de Comandante Supremo das Forças Armadas, quer directamente quer através da respectiva Casa Militar;

5. A solicitação e conseqüente participação, cada vez com maior regularidade, em audiências com o Ministro da Defesa;

6. A manutenção do plano regular de audiências com as Chefias Militares, nelas incluídas o CEMGFA, CEMA, CEME e CEMFA;

7. A manutenção do plano regular de reuniões com a generalidade dos Oficiais, iniciado durante o mandato da Direção cessante, nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos Militares dos três Ramos das Forças Armadas, com o objectivo de lhes fazer, presencialmente, pontos de situação sobre o que de mais relevante constitui a actividade da AOFA, bem como perspectivas futuras, mas, não menos relevante, no sentido de ouvir os Oficiais sobre as suas principais preocupações, anseios e expectativas para que permanentemente a actividade da AOFA se possa adequar e dar respostas concretas a essas realidades que nos são transmitidas;

8. A participação oficial alargada em Eventos de vária ordem, promovidos por Entidades Militares e Civis com as quais a AOFA mantém relações Institucionais relevantes, com especial destaque para as promovidas pela Presidência da República (ex. Dia de Portugal), pelos três Ramos das Forças Armadas (ex. Dias dos Ramos e uma multiplicidade de outros eventos que ocorrem ao longo de cada ano), Associações Socioprofissionais Congéneres (Associação Nacional de Sargentos, Associação de Praças, Associação dos Militares na Reserva e Reforma), Clubes Militares (Clube do Sargento da Armada, Clube de Praças da Armada), Associações de Militares e Combatentes (Liga dos Combatentes e Associações de Fuzileiros, Paraquedistas, Comandos e Operações Especiais), Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública e diversas outras forças vivas da Sociedade Civil com as quais a AOFA não pode, nem deve, deixar de ter relacionamento institucional (Autarquias, Colectividades, Bombeiros, etc.), dada a nossa inserção num ambiente geográfico e populacional ao qual não podemos nem devemos alhear-nos e temos todas as vantagens em nos integrar da melhor forma.

9. Participação em eventos e reuniões, aprofundando relações já instituídas, com diversos sectores de actividade que, tal como as Forças Armadas, se constituem como pilares das funções soberanas do Estado e com as quais temos, naturalmente, diversos pontos de interesse comuns;

10. Manter o Resumo de Imprensa diário, que vai já no seu 8º (oitavo) ano regular de emissões, como veículo privilegiado de informação global e comunicação permanente com os Oficiais bem como com a própria Comunicação Social e demais Entidades Militares e Civis;

11. Manter a forte presença da AOFA nas Redes Sociais, designadamente no Facebook, constituindo-se este como a plataforma interactiva de informação e discussão quer com os Oficiais quer, num âmbito muito mais alargado, com a denominada “Sociedade Civil”. Recordase que recentemente a página da AOFA no Facebook atingiu os 60 (sessenta) Milhões de acessos, número que por si só permite aquilatar da grande relevância que se constitui esta plataforma na disseminação da nossa informação e na discussão e conseqüente esclarecimento de muitas matérias;

12. Manter como repositório, devidamente pesquisável e com conseqüente acesso facilitado, todo o historial de principais documentos e actividades da AOFA através da Página Oficial na Internet, disponibilizando também por esta via acessos privilegiados, por reservados, aos Associados, estes últimos já hoje existentes mas que se pretende venham a ser de âmbito cada vez mais abrangente. A este propósito convirá realçar que a Direção promoveu, ao longo de 2017, a construção de uma nova página oficial, neste momento em fase de carregamento de dados. Essa página, que será disponibilizada tão brevemente quanto possível assim que concluídos os trabalhos em curso, inclui toda uma gama de novas funcionalidades para os Associados, para além de um conjunto inovador de novas possibilidades de pesquisa, organização de informação e mesmo uma loja online onde será possível adquirir diverso “merchandising” naturalmente relacionado com a AOFA;

13. As reuniões, quer as do CN (primeiras quintas-feiras de cada mês), quer do Secretariado (todas as quintas-feiras), permanecerão, tal como do antecedente, abertas à participação dos Associados bem como, por convite, à participação de Oficiais que não sejam ainda Associados. Para participar activamente nas reuniões, pese embora sem direito a voto, bastará que, por razões de organização, os Associados nos transmitam, com a antecedência possível, a sua vontade em participar em cada reunião, bem como se pretendem trazer outros Oficiais como convidados e se pretendem abordar algum tema específico;

14. A AOFA manterá, como do antecedente, para além das funcionalidades de comunicação directa disponibilizadas na página oficial através de formulário próprio, diversos endereços de correio eletrónico disponíveis para comunicação, de entre os quais geral@aofa.pt (assuntos gerais que posteriormente serão canalizados para tratamento pela área mais adequada), relacoes.publicas@aofa.pt (Relações Públicas da AOFA), luisa.almeida@aofa.pt (assuntos de âmbito administrativo), presidente.cn@aofa.pt (Presidente do Conselho Nacional) e secretariogeral.cn@aofa.pt (Secretário-Geral e pelouro de assuntos jurídicos)

15. A AOFA implementará um plano de reuniões regular de consulta a Associados, indicativamente com periodicidade trimestral, com o intuito de debater assuntos de eventual interesse para os Oficiais das Forças Armadas e que, naturalmente, se ainda não constarem, poderão vir a ser integrados na agenda de actividade do CN. Estas reuniões, de âmbito informal, destinando-se prioritariamente à participação dos Associados, estarão igualmente abertas a outros Oficiais, desde que convidados pelos Associados. As reuniões decorrerão na Sede Nacional, na Trafaria, preferencialmente aos sábados à tarde ou, alternativamente, durante a semana pelas 21h, perspectivando-se que possam igualmente ocorrer idênticas reuniões descentralizadas em várias regiões do País. As reuniões poderão ser antecedidas de uma proposta de agenda de trabalhos, elaborada pelo CN e comunicada com antecedência aos Associados, por via eletrónica, podendo estes propor, antecipadamente, aditamentos a essa agenda de trabalhos.

16. A AOFA promoverá a criação e manutenção de um canal próprio no Youtube onde serão disponibilizados todos os vídeos que directamente se relacionam com a actividade da Associação, bem como outros considerados de interesse para os Oficiais (estes, sempre que necessário, com a referência explícita à fonte e respectivo autor). Este canal poderá igualmente incluir, em vídeo, a leitura dos principais Comunicados, Notas à Imprensa e outras comunicações oficiais, numa perspectiva inovadora e facilitadora da passagem das principais mensagens emitidas pela AOFA.

17. A AOFA promoverá, com formato a definir após análise de custo/eficácia uma publicação (Jornal, Revista, Boletim, Newsletter ou outro) para distribuição generalizada (eletrónica e impressa), com periodicidade igualmente a definir mas, indicativamente, trimestral. A distribuição por via impressa será destinada aos Associados que não dispõe de endereço de correio eletrónico bem como às diversas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos Militares onde promoveremos diligências para que possa ser disponibilizada nos respectivos Clubes e/ou Messes de Oficiais.

3 – Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR)

Na sequência do trabalho iniciado pela anterior Direção e ao qual a Direção cessante deu a necessária continuidade, decorreram nos últimos 2 anos e meio um sem número de actividades (produção de documentos, audiências com as Chefias Militares, audiências com o MDN e com a Casa Militar do Presidente da República, reuniões com todos os Grupos Parlamentares e com a Comissão de Defesa da Assembleia da República) onde, de forma persistente e consolidada, fomos apresentando as grandes preocupações e injustiças que consideramos estarem associadas ao Estatuto actualmente em vigor, apresentando e discutindo soluções para cada uma delas. Da ocorrência no tempo de todas estas actividades, bem como dos resultados práticos de cada uma delas, estão os Oficiais sobejamente informados, como informados estão de todas as posições defendidas pela AOFA.

Resultado de um intrincado e muito moroso processo conduzido pela Comissão de Defesa da Assembleia da República foram finalmente, nos últimos dias de Dezembro de 2017, aprovadas em plenário um conjunto importante de alterações ao EMFAR, que vêm ao encontro de muitas das preocupações expressas pela AOFA e cujas decisões de alteração estão alinhadas com as

propostas que apresentámos e fomos defendendo ao longo de todo o processo, incluindo na própria Comissão de Defesa onde a AOFA, atitude que não podemos deixar de sublinhar pela positiva, foi chamada a participar nos trabalhos, dando-se assim cumprimento ao estipulado na Lei 3/2001. O processo, podemos pois afirmá-lo sem reservas, culminou como uma importante vitória da persistência, da capacidade trabalho e do reconhecimento da credibilidade e representatividade da AOFA e do Associativismo Militar em geral, sendo repostas e/ou previstas toda uma série de medidas no EMFAR que, indubitavelmente, valorizam os Militares, lhes devolvem Dignidade e reconhecem a diversidade e características particulares da Condição Militar que nos caracteriza.

Poderá através do link a seguir mencionado aceder a todas as alterações ao EMFAR que, em Dezembro de 2017, foram votadas por unanimidade (abstenção do PAN) na Assembleia da República e que resultaram de um contributo consequente da Direção cessante, nas múltiplas atividades desenvolvidas. Uma nota de especial relevância para o trabalho de qualidade iniciado no decorrer da anterior Direção e ao qual demos, naturalmente, a necessária sequência :

http://www.aofa.pt/rimp/EMFAR_Alterado_AR_21DEZ2017.pdf

Posto isto e porque há ainda um vastíssimo caminho a percorrer na Dignificação, Reconhecimento e Valorização que consideramos devida à Condição Militar, consequentemente aos Homens e Mulheres que Servem Portugal nas Forças Armadas, e não perdendo de vista que este documento se constitui como o Programa Eleitoral de compromisso para o próximo mandato, enunciaremos seguidamente, de forma explícita, sem prejuízo de outros aspectos que venhamos, em consequência da actividade regular, a defender e que sejam determinados pela imprevisibilidade de actuação do “Poder Político”, as principais medidas pelas quais nos continuaremos a bater e que têm directa implicação em alterações a produzir ao EMFAR. A ordem pela qual são apresentadas não obedece a qualquer critério de prioridade ou relevância especial. Sem prejuízo de todo o detalhe que envolve cada uma das temáticas, e que pode ser consultado nos múltiplos documentos específicos que sobre as matérias foram produzidos pela AOFA, permitimo-nos dar especial destaque ao que pode aceder-se através do seguinte link :

http://www.aofa.pt/rimp/Propostas_de_alteracao_ao_EMFAR_Versao_Final_com_anexos.pdf

De notar que deste documento constam diversas medidas e propostas concretas, entretanto já aprovadas na Assembleia da República, razão pela qual daremos, naturalmente, especial destaque àquelas que consideramos ainda as principais medidas por concretizar :

1. Que a todos os Militares passe a ser aplicável uma única fórmula para o cálculo da Pensão de Reforma que assegure, à semelhança do que sucedeu até 2005, que nenhum Militar fique com um valor líquido de Pensão inferior ao valor que auferia na situação de Reserva;
2. Que seja recuperado o Complemento de Pensão de Reforma, a aplicar a todos os Militares até aos 70 anos (momento em que o valor da Pensão é recalculado) por forma a assegurar que o valor líquido da Pensão nunca será inferior ao valor auferido

na Efectividade de Serviço, o que, a concretizar-se, resolveria o problema que constituiu a extinção do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas (proposta que fez parte da síntese apresentada na Assembleia da República, mas que não integrou o que foi aprovado);

3. Que sejam aplicadas aos Pilotos da Marinha as mesmas regras de Passagem à Reserva e de Tempos para pedido de Abate aos Quadros que se verificam para os Pilotos da Força Aérea e que estes últimos (tempos para pedido de Abate aos Quadros) sejam revistos em baixa, assegurando uma justiça e uma proporcionalidade com os demais cidadãos formados pelo Estado Português, com fundamento dos encargos e critérios a aplicar (também as fórmulas aplicáveis deverão ser revistas) da formação que directamente releva para a Formação Base de um Piloto;

4. Que a Passagem à Reserva possa ser efectuada, por vontade expressa do Militar, atingidos que sejam 55 anos de idade **OU** 40 anos de serviço militar;

5. Que os aumentos de tempo de serviço aplicáveis à generalidade dos Militares, sem prejuízo das excepções já previstas na Lei, sejam de 15% e não dos actuais 10%;

6. Que o Militar, após promoção, passe a auferir a remuneração que directamente respeita ao novo Posto a que foi promovido a partir da data em que se verificam/verificaram as condições que determinaram a promoção, não dependendo portanto esse direito da data de qualquer documento posterior (despacho ou data de publicação em Diário da República);

7. Que o número de dias de Licença para Férias aplicável aos Militares conste explicitamente no EMFAR;

8. Que no artigo 122 (“Lei das Armas”) volte a constar a anterior redação, concretamente “O militar tem direito à detenção, uso e porte de arma de qualquer natureza, independentemente de licença, sem prejuízo do seu obrigatório manifesto quando da mesma seja proprietário.”;

9. Que, a pedido (requerimento) e desde que lhe seja deferido, possa o Militar passar à Reserva desde que tenha 22 ou mais anos de Serviço Militar, mantendo-se os critérios de subsequente tempo de Reserva (5 anos) ao qual se seguirá a passagem à Reforma, com direito a Pensão de valor proporcional ao Tempo de Serviço até então prestado e em relação ao qual o Militar procedeu aos respectivos descontos.

4 – Regulamento da Avaliação do Mérito dos Militares das Forças Armadas (RAMMFA)

A Direcção cessante tem vindo a trabalhar, à semelhança do que aconteceu em relação ao EMFAR, junto da Comissão de Defesa, à qual fizemos a entrega de diversa documentação

numa das ocasiões em que fomos ouvidos na Assembleia da República, no sentido de que o RAMMFA (entrado em vigor a 1 de janeiro de 2018) possa sofrer alterações importantes que lhe confirmem o mínimo de credibilidade e justiça. Já em Dezembro nos dirigimos também a Sua Excelência o Presidente da República expondo-lhe, uma vez mais, através de uma longa e detalhada missiva, (http://www.aofa.pt/rimp/Oficio_PR_RAMMFA_22DEZ2017.pdf), todas as nossas imensas preocupações com a entrada em vigor deste RAMMFA. De igual forma também a todas as Chefias Militares temos exposto as nossas preocupações e sugestões claras de melhoria do Regulamento, a última das vezes já em Janeiro de 2018 (http://www.aofa.pt/documentos/carreiras/43_0019.pdf). Consequentemente a AOFA irá continuar a pugnar para que, tão cedo quanto possível, o RAMMFA possa ser alterado, importando clarificar, atenuar e em muitos casos reverter alguns dos aspectos que actualmente o integram sob pena, como já por diversas vezes o afirmámos, de ser colocada inequivocamente em causa a coesão e disciplina nas Forças Armadas e a sua crescente partidarização por parte do “Poder Político”.

Em face das muitas preocupações que este RAMMFA nos coloca, a AOFA solicitou a Sua Excelência o Presidente da República a suspensão da eficácia do Diploma até que todos os inúmeros problemas que encerra sejam devidamente analisados, corrigidos e consequentemente ultrapassados, em nome da unidade, coesão, disciplina e legalidade que devem coexistir nas Forças Armadas.

5 – Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM)

Integrada no Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA), desde há vários anos que a ADM se constitui como um dos temas centrais de intervenção da AOFA. Tendo em conta a multiplicidade de documentação produzida pela Associação e onde são patentes as preocupações, mas também as soluções, da Direção cessante, designadamente no que respeita a formas de financiamento e de abrangência, designadamente geográfica e de disponibilidade de serviços considera-se, no entanto, muito relevante deixar explícitas as grandes linhas que prosseguimos e pelas quais nos continuaremos a bater para que venham a ser uma realidade, tão breve quanto possível. A título de exemplo aqui se refere um dos principais documentos que, sobre esta matéria, foi produzido e onde é bem notória a prova de que a ADM, mais que auto-sustentável, dará inclusivamente “lucro” caso terminem os desvios de verbas que dela são feitos para outros fins diversos daqueles a que se destinam as respectivas receitas provenientes dos descontos dos Beneficiários

(http://www.aofa.pt/rimp/Comunicado_2015MAI15_ADM_O_desconto_dos_Conjuges.pdf).

Note-se que se trata de um documento produzido já em 2015. Assim :

1. Por uma questão de princípio a AOFA defenderá que os Militares, bem como os seus Familiares, designadamente Conjuges, não deverão efectuar qualquer desconto para a ADM, em linha do que aconteceu até 2005, atento o estipulado na Lei 11/1989, de 1 de Junho, que no seu artigo nº 2º, alínea i), prevê explicitamente que a Condição Militar se caracteriza “*Pela consagração de especiais direitos, compensações e regalias, designadamente nos campos da Segurança Social, **assistência**, remunerações, cobertura de riscos, carreiras e formação*”. A AOFA entende pois que o financiamento da Assistência na Saúde aos Militares e seus

Familiares é, inequivocamente, uma obrigação do Estado Português, considerada a Condição Militar que nos caracteriza, ideia expressamente reforçada na mesma Lei que no ponto nº 2 do artigo nº 15 refere *“É garantido aos militares e suas famílias, de acordo com as condições legalmente estabelecidas, um sistema de assistência e protecção, abrangendo, designadamente, pensões de reforma, de sobrevivência e de preço de sangue e subsídios de invalidez e outras formas de segurança, incluindo assistência sanitária e apoio social”*.

2. Ainda assim e pese embora a posição de princípio enunciada no ponto anterior e considerando que os Militares, bem como a generalidade dos Conjuges, fazem descontos muito significativos para a ADM, a AOFA não deixará de exigir que, existindo descontos, os mesmos sejam substancialmente inferiores aos actualmente verificados (3,5%), considerando que, tal como expresso no documento anteriormente referido, e em muitos outros, as verbas provenientes dos descontos dos Beneficiários são utilizadas para outros fins que não os directamente prosseguidos pela ADM. Expurgados todos esses “desvios” a ADM é claramente excedentária.

3. A AOFA defenderá ainda que a ADM seja completamente separada do IASFA, por questões de total transparência de gestão e de contas. Com a actual promiscuidade está provado que grande parte do financiamento do próprio IASFA provém de receitas da ADM, consequentemente reforçando a longa lista de despesas pagas com os descontos dos Beneficiários e que em nada têm a ver com a própria ADM.

4. Sendo a ADM um Sistema assente na Solidariedade entre Beneficiários, onde todos descontam de forma obrigatória e consoante os seus rendimentos (recorde-se no entanto a posição de princípio que vem sendo defendida pela AOFA), defendemos que é obrigação da ADM providenciar um amplo leque de cobertura quer de valências, quer geográfica, por forma a que todos os Beneficiários, independentemente do local de residência / trabalho, tenham idênticas opções de escolha, realidade que manifestamente não se verifica, antes sim verificando-se gritantes desigualdades entre Beneficiários, designadamente quando comparados os que residem / trabalham junto dos grandes centros urbanos (Lisboa e Porto) em relação aos demais, incluindo naturalmente os nossos camaradas e respectivos familiares nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

5. Por fim a AOFA defenderá a existência de contas absolutamente claras e transparentes na ADM, realidade muito longe de se verificar na actualidade, por forma a que, com todo o rigor, se saiba exactamente quais as receitas, detalhadas por fontes de financiamento mas sobretudo as despesas do Sub-Sistema. As despesas hoje verificadas não são, de forma alguma, passíveis de auditoria detalhada o que aumenta consideravelmente a opacidade da ADM, facilitando a já referida promiscuidade e os “desvios” que comprovadamente se verificam.

6 – Hospital das Forças Armadas (HFAR), “Saúde Operacional e Saúde Assistencial”

Por despacho do anterior governo, mais concretamente do anterior MDN (Dr. Aguiar-Branco), foram inventados dois novos conceitos; Saúde Operacional e Saúde Assistencial. O actual governo (MDN, Dr. Azeredo Lopes) mantém, por concordância plena, tudo exactamente na

mesma, quer ao nível desses inexplicáveis conceitos quer do conteúdo a que respeitam. O que a Lei prevê é o conceito de Assistência Sanitária, constituindo-se pois os conceitos de “Saúde Operacional e Saúde Assistencial” como “créditos” dos Ministros já referenciados.

Mas, mais relevante que os conceitos, são os conteúdos que encerram e que mais não servem, uma vez mais, como subterfúgio para, de forma evidente, ser a ADM, consequentemente os Beneficiários, a financiar, em percentagem elevadíssima quer o HFAR quer a multiplicidade de Estabelecimentos Privados de Saúde que orbitam em torno do HFAR.

O esquema, ardilosamente em vigor, passa por considerar “Saúde Operacional” (esta da responsabilidade de financiamento do Estado) como uma ínfima parte dos actos médicos decorrentes das necessidades do Pessoal na Efectividade de Serviço (basicamente actos médicos necessários à prévia frequência de cursos e ao prévio deslocamento de Pessoal Militar para Missões de CTM – Cooperação Técnico-Militar e/ou FND – Forças Nacionais Destacadas). Sabendo-se que estes actos constituem efectivamente uma quase negligenciável percentagem dos actos médicos realizados pelo HFAR, é uma evidência que a esmagadora maioria dos actos médicos determinados pelas necessidades dos Militares na Efectividade de Serviço “recaem” no âmbito da denominada “Saúde Assistencial”, sendo, em consequência, integralmente financiados pela ADM, num modelo de funcionamento como totalmente privado se tratasse, ou seja, 100% pelos próprios Beneficiários. Acresce ainda que todos os actos médicos, sem excepção, inerentes a Militares fora da Efectividade de Serviço bem como seus Familiares “recaem” também no âmbito da já referida “Saúde Assistencial”. Contas feitas a ADM, consequentemente os próprios Beneficiários, financiará o HFAR em cerca de 90% dos seus custos, desonerando também por essa via as obrigações do Estado para com os seus Militares, designadamente os que se encontram na Efectividade de Serviço.

A AOFA defenderá que todo e qualquer acto médico exercido relativamente a Militares na Efectividade de Serviço seja considerado “Saúde Operacional”, consequentemente financiado pelo Estado.

Também no que respeita às próprias valências e reais capacidades de assistência do HFAR, consideradas as suas evidentes fragilidades e incapacidades decorrentes de um processo extemporâneo, de extinção dos anteriores Hospitais Militares sem que antes o HFAR tivesse condições mínimas de resposta aceitáveis, se torna bem evidente, à vista de todos, que, quer por opção dos Beneficiários, que não veem no HFAR a capacidade de resolução dos seus problemas de saúde, quer por iniciativa do próprio HFAR, reconhecendo a incapacidade em prestar a todos os Beneficiários, em tempo, um serviço de qualidade, é crescente o recurso a Entidades Privadas de Saúde, mesmo por parte dos Militares na Efectividade de Serviço. Todos os serviços prestados pelos Hospitais Privados, de entre os quais sobressaem a Cruz Vermelha, o Hospital da Luz e o Hospital dos Lusíadas, são posteriormente pagos, integralmente, pela ADM, consequentemente, a 100% pelos próprios Beneficiários que assim financiam, por manifesta falta de alternativa e através dos seus descontos, esses mesmos Hospitais Privados, num esquema de interesses que objectivamente não são os da Família Militar e que, “inexplicavelmente”, se arrastam eternamente.

De notar que em conceito, tem-se dado entendimento de nada haver contra a opção dos Beneficiários no recurso às Entidades de Saúde Privadas, sendo nossa posição que tal opção

resulta precisamente de uma das características positivas do próprio Sub-Sistema. Bem pelo contrário, e como já anteriormente referido, consideramos até que o leque de escolha deverá ser muito mais alargado, através do reforço do número de Entidades convencionadas, designadamente ao nível do interior do País e das Regiões Autónomas. O que a AOFA repudiará é o facto de se arrastar indefinidamente no tempo a aposta concreta na valorização do HFAR, em todas as múltiplas capacidades e valências, facto que inclusivamente tem como efeitos colaterais negativos a desmotivação e abandono das fileiras dos nossos camaradas Médicos e Enfermeiros.

A AOFA tem vindo a alertar publicamente para esta realidade e continuará incessantemente a fazê-lo até que todo este paradigma seja radicalmente alterado.

Por fim, nunca será demais realçar que os Militares são cidadãos que, como quaisquer outros, fazem descontos, através do IRS (e os do Activo e Reserva também para a CGA, sendo parte destinada à saúde) parte dos quais são posteriormente canalizados, e muito bem, para o Serviço Nacional de Saúde (SNS). O que não se entende, nem é aceitável é que, no actual sistema em que os Militares descontam duplamente para a protecção na Saúde (por via directa para a ADM e por via indirecta para o SNS), todos os atos médicos executados quer no HFAR, quer nas Entidades de Saúde Privadas, pagos pela ADM, não sejam ressarcidos à ADM pelo SNS porquanto, como é óbvio, desoneram o próprio SNS. Trata-se pois de onerar duplamente os Militares, situação tanto mais inaceitável quando se sabe que o Estatuto da Condição Militar prevê, e muito bem, uma diferenciação positiva dos Militares, diametralmente oposta à que se verifica e que só podemos considerar como diferenciação negativa.

7 – Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA)

A palavra que nesta altura melhor caracteriza o IASFA é COLAPSO! Também neste aspecto a Direção cessante, recorrentemente, tem vindo a alertar para a multiplicidade de problemas com que se debate o IASFA, sempre acompanhando com a apresentação de soluções, problemas esses determinados, uma vez mais, por clara opção política de sucessivos governos, fazendo “tábua rasa” de compromissos financeiros anteriormente assumidos e à qual se junta uma gestão profundamente errada, quando analisada do ponto de vista do interesse dos Beneficiários.

Uma vez mais a AOFA trabalhou, em devido tempo, toda esta problemática tendo inclusivamente produzido um trabalho de fundo, posteriormente apresentado em Seminário, e que de forma muito detalhada faz o diagnóstico da situação e apresenta as soluções concretas para cada um dos enunciados problemas.

Esse trabalho pode ser acedido através do seguinte link :

http://www.aofa.pt/rimp/10_4_12_11_IASFA_PROPOSTA_para_o_futuro_do_IASFA_Projecto_FINAL_JAN2016_Com_ANEXOS.pdf

Aqui se relembra igualmente a apresentação efectuada pela AOFA no já referido Seminário e onde, de uma forma devidamente sistematizada, são explanadas todas as nossas propostas :

Sinteticamente e sem prejuízo de todo o detalhe apresentado nos documentos anteriores, a AOFA defende que a Ação Social Complementar TEM DE dar cobertura a todas as fases da Carreira Militar, dos Militares mais jovens aos mais idosos, alargando esse apoio a áreas tão concretas como Creches, Escolas, Residências Universitárias, Instalações de Apoio a atividades de Férias e Lazer e, naturalmente, no apoio muito concreto, abrangente e especializado aos Beneficiários mais Idosos.

Igualmente a AOFA defenderá que todo o vastíssimo Património Imobiliário, que, recorda-se é propriedade dos Beneficiários, deve ser rentabilizado, conseqüentemente muito dele recuperado, para ser colocado à disposição, designadamente de habitabilidade a rendas justas, controladas e competitivas.

Também a questão dos empréstimos de baixo valor e com juros competitivos deverá ser factor a reintroduzir, dando prioridade a aspectos eminentemente sociais como os do apoio em casos de necessidades determinadas para pagamentos de despesas de saúde, formação ou outras em que se verifiquem carências (e são muitas e por parte de muitos camaradas). Recorda-se a este propósito que a extinta “área de empréstimos” era das mais lucrativas para o próprio IASFA em termos financeiros, não se identificando racional para a sua extinção, essa já da responsabilidade do atual Governo.

A AOFA defenderá ainda que o IASFA, sendo, como é, propriedade dos Militares, deva depender directamente do CEMGFA, seu Presidente por inerência, devendo o Presidente Executivo ser nomeado pelo próprio CEMGFA e o Conselho Diretivo composto por representantes nomeados pela Marinha, Exército e Força Aérea e por representantes nomeados pelas Associações SocioProfissionais de Militares, à semelhança do modelo que está implementado na GNR.

8 – Estatuto Remuneratório dos Militares das Forças Armadas e Descongelamento de Carreiras

Considerando que, legitimamente e dadas as inúmeras especificidades que as caracterizam, as Forças Armadas são um “Corpo Especial” da Administração Pública (AP), defendemos que o Estatuto Remuneratório dos Militares deve reflectir, ser portanto condizente, com todas essas especificidades, devendo ser separado do da restante Função Pública, à semelhança aliás com o que acontece com outros “Corpos Especiais” do Estado.

Também sobre esta matéria a AOFA tem vindo a fazer um acompanhamento próximo, designadamente da evolução remuneratória dos Militares em termos comparativos com a restante AP, agentes e elementos ao serviço do Estado que, como é sabido, se tem vindo a degradar de forma acelerada, contribuindo em grande medida como causa para um dos maiores problemas com que se debatem as Forças Armadas Portuguesas; Crescente falta de atratividade que se reflete na igualmente constante e acelerada perda de efectivos num “mercado de trabalho” cada vez mais competitivo.

Numa série de trabalhos recentes, baseados exclusivamente em dados oficiais da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) e do qual aqui deixamos a última das várias versões produzidas pela AOFA (Maio de 2017), fica bem patente que as Forças Armadas ocupam, considerada toda a AP, a 25ª posição, num total de 31 “categorias”, facto tanto mais relevante, pela negativa, se atendermos a que são precisamente os Militares que, estatutária e constitucionalmente, são sujeitos a um maior conjunto de restrições de direitos mas também de superiores exigências e deveres que apenas encontram paralelo, e ainda assim com diferenças não negligenciáveis, em desfavor das Forças Armadas, nas Forças de Segurança, PSP e GNR.

Remunerações na AP - http://www.aofa.pt/rimp/AOFA_20170526_Remuneracoes.pdf

Importante referir que muitas vezes é incorrectamente apontado o “Suplemento da Condição Militar” como fator remuneratório diferenciador, o que, contudo, não tem a mais pequena aderência à realidade. Os valores reais, finais, das remunerações dos Militares, incluindo o Suplemento da Condição Militar, colocam-nos, ainda assim, na cauda do *ranking* das 31 “categorias” da AP.

Reitera-se, no entanto, que mesmo o Suplemento da Condição Militar existe para fazer face às muito especiais restrições e deveres ímpares aplicáveis aos Militares (disponibilidade permanente para o serviço, ainda que com sacrifício de interesses pessoais e restrição constitucionalmente prevista de alguns direitos e liberdades, são apenas dois dos exemplos previstos na Lei de Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar), não sendo aos Militares conferido, salvo situações previstas e que constituem verdadeiras excepções como são os casos dos nossos camaradas Pilotos, Submarinistas, Mergulhadores ou Paraquedistas, qualquer **Subsídio de Risco**, contrariamente ao que já sucede (PJ) e mesmo o que vai sendo “anunciado” em relação à generalidade das Forças e Serviços de Segurança (GNR, PSP, SEF) e Guardas Prisionais. Sem prejuízo de considerar esta medida, a ser implementada, como legítima e justa, a AOFA está e continuará a estar muito atenta a este aspecto não deixando de o introduzir como matéria relevante da nossa intervenção perante o “Poder Político”.

Em face de toda esta situação que consideramos absolutamente injusta, conseqüentemente insustentável, a AOFA continuará, de forma consolidada, a trabalhar no sentido da apresentação de informação fidedigna que consubstancie conseqüentes propostas concretas no sentido de recolocar as remunerações dos Militares num patamar, quer comparativo quer quantitativo, que faça efetiva justiça às especificidades da Condição Militar e a todos os constrangimentos, restrições e deveres acrescidos a que estão sujeitos os Militares :

1. Mantendo actualizados os quadros que resultam dos dados que regularmente vão sendo disponibilizados pela DGAEP;

2. Fazendo e mantendo atualizado um estudo comparativo que permita verificar da evolução que se tem vindo a registar ao longo das últimas décadas, utilizando como termo de comparação algumas das carreiras da AP, com especial ênfase precisamente nos denominados “Corpos Especiais”;

3. Fazendo e mantendo atualizado um estudo comparativo tendo por base as realidades dos Países da União Europeia, através de elementos fornecidos pelos nossos camaradas das diversas Associações e Sindicatos que com a AOFA integram a EUROMIL.

Todos estes trabalhos servirão de base à sustentação das nossas propostas concretas sendo naturalmente disponibilizados, em primeira mão, aos Oficiais, mas também a todos os Organismos do Estado, directa ou indirectamente com capacidade de decisão e/ou influência sobre esta matéria, mas igualmente às Chefias Militares.

No que concerne ao descongelamento de carreiras (período “universal” de congelamento na AP entre 1 de Janeiro de 2011 e 31 de Dezembro de 2017), o recentemente aprovado, e promulgado, Orçamento de Estado para 2018 veio introduzir, prevendo, uma melhoria significativa que passa pelo (Re)início da contagem do tempo que permite, dessa forma, que os Militares, à semelhança de toda a AP, possam evoluir nas respectivas posições remuneratórias. Esta recontagem produz efeitos a 1 de Janeiro de 2018, considerando-se cumpridos, conseqüentemente válidos, os tempos verificados pelo Militar na posição remuneratória em que estava posicionado a 31 de Dezembro de 2010. Aos Militares promovidos durante o período de congelamento, por estarem todos posicionados na 1ª posição remuneratória respeitante ao Posto a que foram promovidos, o tempo de 2 anos necessário à progressão para a 2ª posição começa então a contar a partir de 1 de janeiro de 2018.

No entanto, e de forma complementar, a AOFA defenderá que, em circunstância alguma, o período de 7 (sete) anos decorrido em que a progressão esteve “congelada” não pode, pura e simplesmente, ser objecto de um “apagão”. Tendo plena consciência de que dificilmente, dada a aplicação a toda a AP, será possível que os Militares venham a ser ressarcidos de todos os valores que não auferiram e que decorreram dos 7 (sete) anos de “congelamento”, ou seja, que muito dificilmente venham a ser pagos os retroactivos inerentes a todos aqueles anos, é no entanto posição firme que aqueles 7 (sete) anos devem ser considerados para o reposicionamento dos Militares na posição remuneratória a que teriam direito caso não tivesse havido congelamento.

Sendo certo que neste caso poderão decorrer, em diversas situações, reposicionamentos que podem implicar um “salto” de 1, 2 ou mesmo 3 posições remuneratórias, facto que, por si só, implica um diferencial não negligenciável na remuneração base do Militar, a AOFA estará disponível para o diálogo, no sentido de atingir um patamar de equilíbrio que, assegurando o necessário reposicionamento na posição devida, possa distribuir as obrigatórias contrapartidas financeiras daí decorrentes ao longo de um período de tempo “razoável”. Já o afirmámos publicamente e por diversas vezes, sendo que a nossa disponibilidade para o diálogo ficou bem patente no ofício recentemente enviado (7 de Dezembro de 2017) ao MDN, disponibilidade essa que está “em linha” com o previsto no próprio OE2018, que prevê os mecanismos de negociação, para além do estipulado na Lei 3/2001 que, clara e inequivocamente, atribui às Associações Profissionais de Militares (APMs) a responsabilidade de participação nesse tipo de contributos à tomada de decisão.

Ver Ofício para o MDN :

http://www.aofa.pt/rimp/Oficio_MDN_negociacao_tempo_carreiras_07DEZ2017.pdf

9 – Militares em Regime de Contrato (RC)

As questões complexas associadas à vastidão de problemas com que se debatem os nossos camaradas em RC, quer seja pela ausência concreta de carreiras minimamente atrativas, disparidades remuneratórias, não usufruto de Ação Social Complementar, disfunções (os Oficiais são licenciados e desempenham funções diversas das da sua especialização) ou “abandono” no momento em que terminam os seus contratos”, entre muitas outras, levaram a que a AOFA muito recentemente (30 de Outubro de 2017) tivesse culminado um longo trabalho de diagnóstico e consequentes propostas concretas de resolução dos inúmeros problemas verificados.

De notar que deste trabalho, coordenado pelo Conselho Nacional mas cuja autoria recaiu inteiramente num alargado grupo de Oficiais RC dos três Ramos das Forças Armadas, foi dado pleno conhecimento, para além de a todos os Oficiais, ao MDN, à Presidência da República, todos os Grupos Parlamentares e Chefias Militares.

Uma vez mais a Direção cessante, prosseguindo uma estratégia de trabalho coerente e perfeitamente enraizada, não se poupou a esforços no sentido de promover um estudo aprofundado que possa basear, de forma consistente, as nossas posições perante os vários actores com real capacidade de influência e/ou decisão sobre estas importantíssimas matérias.

Num momento em que, à data da produção deste Programa Eleitoral, surgem rumores na Comunicação Social, numa estratégia a que já nos vamos infelizmente habituando, de envio do “barro à parede” anunciando-se alterações radicais nos possíveis tempos de contrato (de 6 para 18 anos), medida que isolada apenas terá efeitos ainda mais perniciosos para os Militares RC, a AOFA estará perfeitamente preparada para, dando cumprimento à Lei 3/2001, contribuir de forma consistente para a discussão e procura de soluções concretas, coerentes e viáveis que possam, essas sim, resolver grande parte dos problemas com que se debatem estes Militares e, porque deles depende, em grande medida, a resolução de um dos maiores problemas com que se debatem as Forças Armadas (a acelerada redução e consequente exiguidade de efectivos) contribuir de forma decisiva para a reversão urgente que a situação dramática que se vive, exige.

O ano de 2018 e seguintes, culminado o trabalho realizado, será de forte aposta na passagem da mensagem e consequente exigência de alterações que decorrem das muitas conclusões e inerentes soluções a que chegámos. Desse trabalho damos também aqui a devida referência :

http://www.aofa.pt/rimp/RC_RV_Documento.pdf

10 – Higiene e Segurança no Trabalho

O problema gravíssimo de exiguidade de efectivos nas Forças Armadas, muito para além das dificuldades, algumas inultrapassáveis, que cria ao cumprimento operacional das Missões, tem inevitáveis repercussões, igualmente graves, ao nível do próprio desempenho, moral e riscos de segurança para os Militares. Já a partir deste ano de 2018 integramos na nossa agenda permanente de trabalho as questões inerentes à Higiene e Segurança no Trabalho (HST), questões tanto mais relevantes quanto sabemos ser a “Profissão” Militar uma área em que as

falhas de segurança são particularmente penalizadoras e em que os acidentes têm normalmente como consequência, infelizmente todos o sabemos, resultados dramaticamente negativos. Algumas das muitas questões que se colocam como base de trabalho são as seguintes :

1. Andarão os nossos Militares a ser especialmente sobrecarregados?
2. Os Militares dispõem das necessárias e imprescindíveis condições de segurança consentâneas com as actividades exercidas?
3. As actividades de treino militar ocorrem com a regularidade necessária e são realizadas com o realismo quanto os níveis de empenho poderão exigir?
4. Quantas Missões, sendo executadas fora dos horários “normais” de serviço têm, ou não têm, o mais elementar apoio por exemplo em questões de refeições e transportes?
5. São asseguradas as condições adequadas às Forças Armadas para a sustentação e manutenção dos meios e das infraestruturas para preservação da integridade do pessoal?

Estas e outras questões serão devidamente avaliadas e colocadas perante quem tem a capacidade de lhes dar cabal resposta mas sobretudo perante quem tem a capacidade e responsabilidade de, nos casos identificados, promover e levar à prática todas as medidas que possam colmatar as deficiências.

11 – Apoio Social da AOFA aos Oficiais e seus Familiares

Constituindo-se reconhecidamente como uma das maiores Redes Nacionais de Protocolos (RNP), a Rede que foi estabelecida pela AOFA engloba hoje mais de 250 (duzentas e cinquenta) Entidades, garantindo na sua globalidade perto de 3.000 (três mil) postos de atendimento para os Oficiais Associados da AOFA e respectivos Familiares.

Esta RNP, na qual a AOFA apostou decididamente nos anos difíceis de intervenção da TROIKA e tem vindo a desenvolver com evidentes resultados práticos que resultam em benefício dos Associados e suas Famílias, além da sua dimensão, diversidade e distribuição geográfica por todo o País, incluindo naturalmente as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, tem uma série de particularidades que lhe dão um cariz único e das quais salientamos os seguintes factos :

1. A exploração de todas as inúmeras vantagens da RNP não implica qualquer custo para os Beneficiários (Os Oficiais e seus Familiares);
2. A AOFA só aceita fazer, e manter, os Protocolos com Entidades que façam descontos diretos e imediatos nas faturas;
3. Cada Beneficiário dispõe de autonomia total para usufruir por completo da RNP (cada Oficial, e seus Familiares, dispõe de um cartão, sendo que mesmo a emissão desse cartão por parte da AOFA é 100% gratuita, incluindo o envio para a residência do Beneficiário);
4. O Oficial pode solicitar, dado o seu estatuto de Associado, o número de cartões que considerar necessários para os seus Familiares, neles incluídos o/a

- Conjuge/Companheiro/a, todos os filhos, independentemente da idade, o Pai e a Mãe do Associado e também o Sogro e a Sogra do Associado;
5. A RNP ser constituída, e permanentemente alargada, maioritariamente através do recurso às próprias sugestões dos Beneficiários que, dessa forma, indicam explicitamente as Entidades com as quais gostariam de ver estabelecidos os Protocolos, cabendo posteriormente aos nossos serviços todo o trabalho de contacto e estabelecimento formal do Protocolo. Desta forma a RNP é cada vez mais uma Rede de proximidade porquanto os Beneficiários têm a possibilidade de indicar, e é essa a prática corrente, as Entidades de qualidade que se encontram próximo das suas áreas de residência e/ou ocupação profissional.

Em suma e decorrente do pagamento daquilo que é a quotização mensal (4 euros), inerente ao seu estatuto de Associado, o Oficial dispõe de uma Rede Global que o apoia a si e a toda a sua família sem que tal acarrete quaisquer custos acrescidos.

Considerando que a RNP da AOFA inclui uma diversidade de Entidades Protocoladas (Farmácias, Clínicas, Oficinas, Restaurantes, Cadeias de Hotelaria, Escolas, Teatros, Agências de Viagens, Creches, Institutos de Línguas, Ópticas, etc., etc., etc.) e que os descontos diretos (sobre a fatura) se cifram entre os 5% e os 60%, facilmente se perceberá do imenso retorno financeiro (casos há reportados de várias centenas de euros/mês) e da real relevância da RNP da AOFA.

Prosseguiremos o trabalho incessante de expansão desta RNP, mantendo inalterados os pressupostos básicos anteriormente mencionados!

12 – Formação, Cultura e Desporto

Nunca perdendo de vista que os objectivos primários da AOFA se centram nas questões de âmbito Socioprofissional, Deontológico e Assistencial que, de forma direta ou indireta interessam aos Oficiais, mas dando também resposta concreta a diversas outras áreas de intervenção estatutariamente previstas, a AOFA tem vindo gradualmente a fazer apostas muito concretas, e assim prosseguirá no seu aperfeiçoamento, nas componentes de Formação, Cultura e Desporto.

Uma das várias consequências que decorreram da recente (Maio de 2017) mudança para as novas instalações na Trafaria, onde hoje a AOFA dispõe da sua Sede Nacional, tem a ver precisamente com o vasto leque de novas possibilidades de realização de atividades em benefício dos Associados e seus Familiares que, quer as novas instalações quer a sua envolvente ambiental propiciam.

A AOFA dispõe hoje, para além de diversas salas de trabalho e reuniões, de uma sala polivalente onde será possível, já a partir de 2018, com toda a comodidade e utilizando os recursos tecnológicos que já constituem parte do nosso património, poder vir a ter um programa permanente e diversificado de Ações de Formação, Workshops, Exposições e atividades da mais diversa ordem que no seu conjunto nos permitem afirmar que 2018 poderá ser, sem qualquer otimismo exacerbado, um ano profícuo quer ao nível da Formação quer da Cultura, propiciado pela rentabilização deste nosso espaço.

O conjunto de Oficiais Dirigentes do Conselho Nacional responsáveis por este Pelouro está já a trabalhar por forma a que estas expectativas se tornem em realidades no mais curto espaço de tempo, começando a aventar-se, a título de exemplo, ações de formação destinadas quer a Adultos quer a Crianças, destacando-se também a firme intenção de propiciar aos Oficiais RC um conjunto de Ações de Formação que lhes permitam encarar de uma forma bem mais positiva, por consolidada, a sua integração no mercado de trabalho no momento “pós-contrato”.

Também ao nível de exposições há já ideias bastante concretas que queremos vir a dar corpo já em 2018, desde logo exposições de pintura e fotografia.

Importa ainda realçar que também começa já a vislumbrar-se, para exploração generalizada dos Oficiais e suas famílias, a criação da Biblioteca da AOFA, projecto de há muito pensado e ansiado mas que as condições objetivas de que dispunhamos nunca permitiram implementar. Essas condições agora existem e não as iremos certamente desperdiçar.

Ao nível desportivo e para além do enorme êxito organizativo que se constituiu a 1ª Edição do Trafaria FIT (Setembro de 2017), evento no qual participaram cerca de 350 pessoas, envolvendo cerca de 15 modalidades distintas, e ao qual certamente daremos já continuidade em 2018 através da 2ª edição, está em fase embrionária a criação das equipas da AOFA de Corrida e BTT que, para além de propiciarem aos Oficiais uma capacidade devidamente organizada de participação em eventos desportivos, sob o signo da AOFA, contribuirão fortemente para o reforço da imagem e da capacidade organizativa da AOFA no exterior.

Também ao nível Cultural e coincidindo com as Comemorações do 25º Aniversário da AOFA, foi bem patente a nossa capacidade organizativa e o impacto significativo que, em termos culturais, a participação da Orquestra Ligeira do Exército propiciou às várias centenas de Oficiais, Familiares e Entidades Militares e Civis convidadas que ao evento tiveram a oportunidade de assistir. Eventos diversos de maior ou menor impacto mas seguramente qualitativamente assinaláveis começam já a perfilar-se para 2018 e anos seguintes sob os auspícios da AOFA, de entre os quais diversos Concertos pelas Bandas Militares dos três Ramos das FAs, uma exposição de modelismo militar e outra de viaturas militares (estas em tamanho real) constituirão também, dado que contatos exploratórios já foram realizados com sucesso, certamente atividades concretizáveis ao longo deste e do próximo ano.

Prosseguiremos nesta linha de orientação estratégica cada vez mais assimilada, por trabalhada, por esta Direção!

13 – Património, Imagem e Afirmação da AOFA

No decorrer do próximo mandato propomo-nos :

1. Obter para a AOFA o estatuto de Entidade de Interesse Público (processo já em desenvolvimento);
2. Concretizar a produção de um Livro que reflita o trabalho desenvolvido e o historial dos primeiros 25 anos da AOFA (já existe uma conceituada escritora que se voluntariou para que este objectivo seja atingido, até ao final do ano de 2019);

3. Concretizar o Hino da AOFA (já foram efetuados contatos exploratórios quer ao nível do autor da composição musical, quer da letra, prevendo-se tão breve quanto possível a concretização deste objetivo);

4. Nova Página Oficial da AOFA na Internet (Durante o segundo semestre de 2017 a página foi construída, encontrando-se neste momento em fase inicial de carregamento de dados). É expectável que possa ser disponibilizada, já com todas as novas capacidades que engloba (pesquisas de protocolos, loja online, novas funcionalidades exclusivas para os Oficiais Associados), já completamente carregada (historial de notícias e de atividades, legislação, etc.) no decorrer do corrente ano;

5. Desmaterialização de todo o Arquivo da AOFA. Trata-se de um projecto de digitalização de grande dimensão, já iniciado e que será acompanhado da posterior catalogação dos muitos milhares de documentos que constituem o acervo da AOFA ao longo destes 25 anos. O objetivo no médio e longo prazo é o de permitir, através de acesso via internet, a todos os Utilizadores devidamente credenciados, a consulta de toda a documentação, em qualquer parte e a qualquer hora. Dada a sua dimensão não se trata de um projeto prioritário mas de um projeto “de fundo”. No entanto a AOFA dispõe já hoje de condições logísticas próprias (hardware e software) adequadas à prossecução deste objectivo, dependendo a sua evolução, mais ou menos rápida, da disponibilidade de mão-de-obra interna ou, se assim for decidido, da contratação de serviços especializados para o efeito;

6. Preparação e abertura aos Associados e seus Familiares da Biblioteca da AOFA;

7. Criação de uma aplicação “mobile” que permita, designadamente através de geo-referenciação, pesquisar e aceder de modo facilitado a todas as Entidades e Postos de Atendimento que integram a Rede Nacional de Protocolos.

14 – Relacionamento Institucional com os Órgãos de Comunicação Social (OCS)

A generalidade dos OCS, através dos seus profissionais, anseia e requer informação oportuna, em quantidade e qualidade. A AOFA tem vindo gradualmente a evoluir, preparando-se, ao criar mecanismos próprios que favorecem a satisfação dessas necessidades, dando origem a um ambiente de confiança mútua que satisfaz inequivocamente os nossos propósitos.

Nos últimos anos, com particular incidência nos de vigência da atual Direção mas numa tendência que teve início no último mandato da Direção anterior, tem vindo a mudar o paradigma que, regra geral, sempre pautou as relações institucionais, anteriormente verificadas, entre a AOFA e os OCS.

A AOFA, podemos hoje afirmá-lo, tratando-se de uma evidência, representa uma voz cada vez mais considerada, conseqüentemente procurada, pela generalidade dos OCS, fazendo simultaneamente eco, com maior frequência, das posições da Associação sobre as mais variadas matérias. Esta realidade, estamos em crer, não é “obra do acaso” nem meramente conjuntural, antes sim fica a dever-se a uma estratégia em bom tempo iniciada e que tem vindo a ser aprimorada, dela resultando evidentes benefícios em face dos objectivos que

prosseguimos, designadamente os da defesa dos mais legítimos interesses e expectativas dos Oficiais das Forças Armadas mas igualmente, e este aspecto não pode ser, de todo, negligenciável, na capacidade crescente de “passagem” das nossas mensagens para a generalidade dos nossos concidadãos que dessa forma, por via de maior e melhor informação, aderem e compreendem com maior facilidade as posições que assumimos em prol das Forças Armadas e dos Militares que nelas Servem.

Diversas são as razões que estarão na génese desta “nova realidade” que se constitui no interesse dos OCS pela AOFA, de entre as quais nos permitimos destacar, uma vez mais e não obedecendo a qualquer especial critério de relevância na sua apresentação :

1. O crescimento acentuado da AOFA em numero de Associados e a conseqüente percepção generalizada da evidente representatividade acrescida da Associação, conseqüentemente do seu peso institucional;

2. Uma estratégia de comunicação baseada, apenas e só, na emissão de posições sobre as matérias após preparação muito cuidada dos respetivos dossiers. A AOFA é hoje, também, conhecida e reconhecida pelos trabalhos e estudos que produz, conseqüência da organização interna que implementou e que assenta cada vez mais na especialização e na delegação de funções precisamente em face da especialização dos Oficiais que compõe o Conselho Nacional;

3. Uma gestão mais profissional, conseqüentemente mais cuidada, dos tempos de comunicação. Regra geral a AOFA pronuncia-se quando considera que deve pronunciar-se, facto que inevitavelmente implica uma melhor qualidade global das comunicações;

4. Uma crescente qualificação e preparação de “quem fala”, baseada na experiência acumulada;

5. Uma estratégia de relacionamento interpessoal entre a generalidade dos membros do Conselho Nacional e muitos dos profissionais da generalidade dos OCS. Embora não seja, por opção da própria AOFA, uma realidade à qual se dê especial mediatismo, a Associação promove regularmente encontros com Jornalistas das principais Televisões, Jornais e Rádios nacionais, num ambiente informal e conseqüentemente propiciador da criação de laços de confiança mútua, com benefícios institucionais bilaterais que por essa via se tornam cada vez mais evidentes.

Considerados os excelentes resultados obtidos, manteremos, com as sempre necessárias e possíveis adaptações decorrentes da melhoria contínua, a linha estratégica que vem sendo seguida, assumida que é a evidente relevância da manutenção e, mesmo, aperfeiçoamento das nossas relações institucionais com a generalidade dos OCS.

15 – Proteção dos Oficiais através do Acesso à Justiça

Constituindo-se, regra geral, como um recurso “limite”, caracterizado pelos elevados custos associados e pela morosidade na resolução dos processos, a AOFA manterá uma intervenção baseada no acesso à justiça sempre que estão em causa os mais legítimos direitos dos Oficiais das Forças Armadas.

Inúmeros processos apoiados pela AOFA ou ativados por si diretamente continuam pendentes das decisões dos Tribunais, como, por exemplo, os relacionados com a extinção do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas ou com o não pagamento do Complemento de Pensão de Reforma.

Não hesitaremos em continuar a fazê-lo, quer numa perspectiva didática (muitos têm sido os processos ganhos pela AOFA – citando, a título de exemplo, o caso bem recente da reintegração no Estágio Técnico Militar da Força Aérea de camaradas que o frequentavam - que, por essa via, impedem a repetição, no futuro, dos mesmos erros ou tentativas de implementação de “tiques autoritários” indesejáveis), quer porque efetivamente se repetem com grande frequência casos de evidente injustiça que apenas encontram solução pela via judicial, esgotadas que ficam as vias, sempre preferenciais, do diálogo.

Conhecidas que são as inúmeras limitações e constrangimentos que legalmente são impostos aos Militares, e às suas Associações representativas, factos bem conhecidos e, aliás, determinados pelo “Poder Político” que não hesita em utilizá-los em proveito próprio, muitas são as situações em que o recurso à justiça, através dos tribunais, se confere como a melhor opção a seguir quando estão em causa os direitos de alguns Oficiais e/ou causas comuns, consequentemente de maior abrangência.

Mesmo considerado o esforço muito significativo, designadamente financeiro, é entendimento que esta via nunca poderá ser abandonada, sequer aligeirada, sob pena da criação de um ambiente de facilitismo ou de impunidade por parte de quem exerce “o poder”. O escrutínio permanente das atitudes de “quem decide” sempre foi, é, e certamente será uma característica de que não abdicaremos, recorrendo a todos os meios legalmente instituídos e caracterizadores de um Estado de Direito Democrático, na proteção de todos nós.

Os Oficiais das Forças Armadas, Associados da AOFA, sabem que poderão contar e que terão disponível o apoio jurídico especializado da sua Associação sempre que sejam confrontados com situações de maior ou menor complexidade, de âmbito socioprofissional, deontológico ou assistencial.

Desde o “simples” aconselhamento jurídico aos casos mais complexos que obrigam ao recurso às “barras dos tribunais”, o apoio aos Oficiais das Forças Armadas faz parte integrante do núcleo das nossas prioridades, como mecanismo dissuasor, mas também diferenciador e de intervenção.

Por último e por se tratar de um objectivo antigo da Associação que consideramos da mais elementar justiça, continuaremos a pugnar para que as Associações Socioprofissionais de Militares possam vir a ter a prerrogativa de poder representar coletivamente os seus Associados, sempre que justificável, no foro judicial.

16 – Nota Final

Constituindo-se um objetivo permanente que de ano para ano nos orgulhamos de, sucessivamente, vir a atingir, o crescimento da AOFA terá sempre, em grande medida, de ser aferido pelo número de novas adesões de Oficiais à sua Associação representativa mas, não

menos relevante, nas razões objetivas que fazem com que os Oficiais se mantenham com o estatuto de Associados.

A este propósito é importante referir que em 2017, único ano completo de mandato da Direção cessante, o crescimento global de Novos Sócios se cifrou em 7,7% (92 Oficiais), registando-se ainda uma percentagem, não despidianda, de anteriores Sócios que se reaproximaram da AOFA, numa percentagem de 1,4%. Mas já em 2016, pese embora a Direção cessante apenas tenha entrado em funções a 12 de Maio, a percentagem de crescimento em termos de novas adesões se tinha cifrado em 3,9% (45 Oficiais), percentagem à qual há ainda a considerar a adição de mais 1% de Sócios que se reaproximaram, regularizando por completo as suas quotizações, então atrasadas. Registamos assim, e esse é mais um legado de que muito nos orgulhamos no final deste mandato, que em cerca de 20 meses apenas a AOFA viu crescer em cerca de 14% o número de Sócios Efetivos, percentagem essa que adquire uma expressão ainda mais relevante quando nos 11,6% de Novos Sócios (137 Oficiais), 76 (setenta e seis), a que correspondem 55,4%, são Oficiais no Activo e maioritariamente (53 dos 76), nos Postos de Capitão e Subalterno.

Ao longo deste Programa Eleitoral, base de trabalho e compromisso com que nos apresentamos ao sufrágio, a 3 de Março, perante os Oficiais, estamos em crer, ficaram bem patentes as múltiplas razões que justificam amplamente a tendência de crescimento sustentado da Associação. Nada tem sido por acaso. A forma como temos percorrido o longo caminho e a solidez do muito que construímos são as causas da confiança crescente em nós depositada. O que nos move é a defesa dos mais legítimos interesses e direitos dos Oficiais das Forças Armadas e das suas Famílias, a valorização e dignificação da Condição Militar, da Instituição Militar e, por esta via, do Pilar fundamental da Soberania Nacional que nos orgulhamos de Servir, em prol de Portugal e dos Portugueses.

Sempre no respeito escrupuloso por Princípios de que não abdicaremos (Isenção, Apartidarismo, Independência e Autonomia) e de Valores como os da Solidariedade, Lealdade, Honra e Patriotismo, temos a perfeita noção que é também com recurso às provas dadas no trabalho, no dinamismo, no profissionalismo, na integração e respeito pela pluralidade de ideias e no empenho permanente na defesa das nossas Causas, muitas vezes tendo de alardear doses de Coragem apenas passíveis de existir em quem cumpre a Missão por Devoção, que reside a verdadeira razão do sucesso da Associação de Oficiais das Forças Armadas.

Estamos pois convictos que a 3 de Março os Associados da AOFA não deixarão de expressar de forma massiva, através do voto, o apoio à Lista que apresentamos a sufrágio, dando corpo, por essa via, à confiança e incentivo que sempre nos têm expressado ao longo de todo o atual mandato.

No último ato eleitoral, em 2016, mesmo considerando a existência de uma Lista Única a sufrágio, a AOFA registou uma percentagem de 36,5% de Oficiais votantes, quando a média verificada em anteriores eleições se cifrava em cerca de 25%, facto que por si só demonstrou cabalmente uma muito superior adesão bem expressa no apoio dos Oficiais à Lista e Programa Eleitoral apresentados pela Lista Única (a que conferiu mandato à atual Direção).

No próximo ato eleitoral é nossa expectativa, e **apelamos desde já a todos os Sócios que não deixem de exercer o seu Direito de Voto**, que a percentagem de votantes verificada em 2016, já de si bastante expressiva, seja ultrapassada, o que para nós representará um sinal inequívoco de apoio mas acima de tudo um sinal de uma vitalidade acrescida da AOFA que todos pretendemos e precisamos.

Porque será sempre possível fazer Mais, mas sobretudo Melhor, unidos e coesos encontraremos os melhores caminhos para o cumprimento da Missão.